



Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

PROJETO
Previ
EDUCA

**Mossoró-RN
2018**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: PREVI EDUCA – Programa de Educação Previdenciária do PREVI Mossoró.

Instituição: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró.

Duração: Janeiro – 2018; (Projeto a ser renovado a cada início de ano, a partir de negociação com a gestão).

Público-Alvo: O Projeto contempla os servidores ativos e inativos.

Rua Felipe Camarão, 2114, 1º e 2º Andar, Bairro Doze Anos. Telefone: 3315-3315



Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró PREVI-MOSSORÓ

Responsável Técnica: Divania Carla Simões da Cunha Lago (Assistente Social);

Responsáveis pela Elaboração: Dorisângela Maria de Oliveira Lima (Assistente Social); Ianna Lise Castro de Paiva (Acadêmica do Curso de Direito);

Responsáveis pela Execução, Monitoramento e Avaliação: Maria Lúcia Lima Ferreira (Diretora Previdenciária); Maria das Graças de Oliveira Sales (Assistente Previdenciária); Rosemary da Silva Oliveira Sales (Auxiliar Previdenciária); Laura Virginia de Jesus Menezes (Advogada Previdenciária); Mariana Rosado de Miranda (Advogada Jurídica); Laura Pollyanna Rodrigues de Melo (Assistente Social); Maria Rita Vieira da Silva (Atendimento);

01. PALAVRAS CHAVES

Educação previdenciária; Esclarecimentos; Benefícios, Programas e Serviços.

02. JUSTIFICATIVA

A previdência social é um segmento da seguridade social destinado a estabelecer um sistema de proteção social mediante contribuição, que objetiva proporcionar meios de subsistência ao segurado e sua família quando necessário. Os benefícios previdenciários buscam proteger as duas partes: o segurado e os dependentes.

Dispõe o art. 201 da Constituição Federal que a previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória e atenderá, nos termos da lei: a cobertura de eventos de doenças, invalidez, morte e idade avançada; proteção à maternidade, especialmente à gestante (art. 7º, XVIII); proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário (art. 7º, II, da Lei Fundamental); pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes; salário-família e auxílio reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda (MARTINS, 2001, p. 297).

No decorrer dos tempos muitos municípios, por meio de Leis Municipais, vincularam seus servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS (INSS). Com isso passamos a ter duas classes de servidores titulares de cargos efetivos, uma vinculada ao INSS (Regime Geral de Previdência Social) e a outra vinculada aos RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social). Os servidores que gozam da estabilidade regulamentada pelo artigo 41, ingressaram na carreira, nos termos das exigências determinadas pelo artigo 37, II da CF, dependendo de aprovação prévia em concurso público. São os chamados de funcionário público. Já os servidores, cuja estabilidade lhes foram asseguradas pelos ditames do artigo 19 do ADCT, conhecidos como empregado público, foram contratados pelo regime da CLT. Ou seja, ambos são servidores públicos, mas de espécie diferente.



Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró PREVI-MOSSORÓ

O Regime Próprio de Previdência Social é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal. São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode ter o seu, cuja finalidade é organizar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e também dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos por esta autarquia. Desta forma, de um lado, temos o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, cuja gestão é efetuada pelo INSS, que vincula obrigatoriamente todos os trabalhadores do setor privado e também os servidores públicos não vinculados a regimes próprios de previdência social e, por outro lado, temos vários regimes próprios de previdência social cujas gestões são efetuadas, distintamente, pelas suas respectivas autarquias criadas por Lei. As normas básicas dos regimes próprios estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal, na Lei 9.717/98 e nas Portarias do Ministério da Previdência Social n°s 402/2008 (diretrizes gerais) e 403 (normas de atuária) e Decreto 3.048/99.

Ressalta-se que a Lei Complementar nº 060 surgiu como uma forma de possibilitar aos servidores públicos do município de Mossoró um maior conforto e tranquilidade no que se referem ao momento em que chega a aposentadoria e a concessão de benefícios e/ou serviços quando necessários.

O PREVI-Mossoró incorpora uma gama de benefícios para os segurados, tais como: Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria Voluntária por Idade; Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Aposentadoria Especial de Professor; Aposentadoria por invalidez; Auxílio Doença; Salário-Família; Salário-Maternidade; Benefícios devidos aos dependentes; Pensão por Morte; Auxílio-Reclusão.

O PREVI garante aos segurados e dependentes benefícios previdenciários como também programas sociais (<http://www.previmossoro.com.br/>).

Dados do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social (SIPREV), de agosto de 2017, mostram que o município possui 4267 efetivos, sendo 574 aposentados e 38 pensionistas. Considerando que cada pessoa, em média, tem um arranjo família de 04 pessoas, o quantitativo de famílias que são beneficiadas por meio dos serviços e benefícios do PREVI é considerável.

Conforme o Relatório Mundial de Saúde e Envelhecimento da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2015), o número de pessoas com mais de 60 anos no país deverá crescer muito mais rápido do que a média internacional. Enquanto a quantidade de idosos vai duplicar no mundo até o ano de 2050, ela quase triplicará no Brasil. Fato que,



Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró PREVI-MOSSORÓ

provavelmente, ampliará a demanda por novas aposentadorias e inclusão no Projeto Viver Melhor PREVI Mossoró.

A Prefeitura Municipal de Mossoró possui, atualmente, 12 Secretarias (Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, [Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos](#), [Secretaria Municipal de Saúde](#), [Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito](#), [Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude](#), [Secretaria Municipal do Planejamento](#), [Secretaria de Comunicação Social](#) e [Secretaria do Gabinete do Prefeito](#)) e 04 órgãos da Administração Pública (Consultoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e o PREVI).

Considerando este número significativo de servidores, montante de Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal e as inúmeras dúvidas acerca das especificidades de cada benefício, serviço e projeto, fomentou a ideia de implantar um Projeto com foco na Educação Previdenciária do PREVI Mossoró, denominado **PREVI EDUCA**, almejando esclarecer critérios, condições, documentos necessários para a tomada de decisão correta nos processos de aposentadora e demanda de outros serviços.

O Projeto visa ser uma estratégia de aproximar mais fortemente o PREVI dos servidores ativos/inativos, visitando as secretarias e demais órgãos municipais, com uma equipe técnica do próprio Instituto, competente e inteirada da dinâmica institucional, com potencial para esclarecer as dúvidas de cada servidor.

O Código de Ética do Assistente Social traz em seu art.5 que é dever do profissional nas suas relações com os/as usuários/as democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as; como também, contribue para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

O **PREVI Educa** se torna um instrumento importante no processo de inclusão e fortalecimento de vínculos dos ativos/inativos com o PREVI(Previdência Municipal de Mossoró). No cenário da previdência os desafios se multiplicam, e é preciso dinamismo para acompanhar o mercado de trabalho e a complexa estrutura demográfica da população.

03. OBJETIVOS



Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró PREVI-MOSSORÓ

Geral:

Disseminar, informar e esclarecer aos servidores municipais sobre os direitos, deveres, serviços, benefícios e projetos em relação ao PREVI, aproximando-os do Instituto, bem como, garantindo maiores conhecimentos acerca do mesmo.

Específicos:

- Contemplar todas as Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Municipal com visitas e estandes de orientação e esclarecimentos sobre o PREVI Mossoró;
- Facilitar a compreensão dos servidores ativos/inativos do Sistema Previdenciário, divulgando e esclarecendo os benefícios, programas e serviços oferecidos no PREVI Mossoró.
- Ampliar o reconhecimento do PREVI, seu papel, benefícios e potencia na garantia de direitos junto aos servidores municipais.

04. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

- Informações institucionais; Orientações previdenciárias; Formações;
- Palestras;
- Seminários;
- Campanhas;
- Fóruns;
- Boletim Informativo;
- Cursos para representantes de empresas, sindicatos, associações, escolas e universidades.

05. METODOLOGIA - PASSO A PASSO

1. Apresentar o PREVI Mossoró e diferenciá-lo da Previdência Social/INSS;
2. Esclarecer Dúvidas Sobre os Direitos relacionados ao PREVI (Mito ou Verdade);
3. Como funciona o PREVI Mossoró;
4. A Necessidade de Pensar em um Plano de Previdência Aqui e Agora;
5. Pós-Carreira:
 - “O Futuro é Agora” (Projeto Viver Melhor PREVI Mossoró);
 - “Você está preparado para parar de trabalhar?”

6. RECURSOS HUMANOS (Prestação de Serviço/ Parcerias)

| DISCRIMINAÇÃO | | | |
|---|-------------|--------------|------------|
| Profissionais | Instituição | Vínculo | Quantidade |
| Profissional do Setor de Atendimento (Equipe PREVI) | PREVI | Terceirizada | 1 |
| Apoio (Equipe PREVI) | PREVI | Terceirizada | 1 |
| Assessoria Jurídica (Equipe PREVI) | PREVI | Contrato | A definir |
| Assessoria Contábil (Equipe PREVI) | PREVI | Contrato | 1 |



Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró PREVI-MOSSORÓ

6. RECURSOS HUMANOS (Prestação de Serviço/ Parcerias)

| | | | |
|---|-------|---------------|-----------|
| Profissional do Setor de Benefícios | PREVI | | A definir |
| Profissional da Junta Médica | PREVI | Comissionados | A definir |
| Assistentes Sociais (Equipe PREVI) | PREVI | Cedida | 1 |
| Profissional da Secretaria Municipal de Comunicação | SECOM | Parceria | A definir |

* Ratificamos que todos os profissionais serão da equipe técnica do PREVI e convidados.

7. ORÇAMENTO

OBS.: O Relatório orçamentário do Projeto PREVI Educa, está disponível para qualquer servidor ou pessoa ter acesso no PREVI Mossoró-RN.

8. CRONOGRAMA DE AÇÕES E VISITAS INSTITUCIONAIS

| MÊS | LOCAL |
|------------------------------|--|
| Dezembro 2017 e Janeiro 2018 | Planejamento da Equipe PREVI |
| Fevereiro 2018 | Apresentação do Projeto – Secretários, Conselho Previdenciário; Câmara Municipal |
| Fevereiro e Março 2018 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Abril 2018 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Mai 2018 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo |
| Junho 2018 | Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude |
| Julho 2018 | Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito |
| Julho 2018 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Agosto 2018 | Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos |
| Agosto 2018 | Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos |
| Setembro 2018 | Secretaria Municipal do Planejamento |
| Outubro 2018 | Secretaria de Comunicação Social e Secretaria do Gabinete do Prefeito |
| Novembro 2018 | Consultoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal da Fazenda |
| Dezembro 2018 | Avaliação do Projeto |

REFERÊNCIAS

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2011]. Disponível em: < http://www.cresses.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=78>. Acessado em 16 de outubro de 2014.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Estatuto do Idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

_____. Lei Complementar N. 123, de 16 de dezembro de 2015.

_____. Decreto nº 4.602, de 22 de fevereiro de 2016. Lei Complementar N. 123, de 16 de dezembro de 2015.

_____. Lei N. 8.662, de 7 de junho de 1993. Lei da Regulamentação da Profissão. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da seguridade social: custeio da seguridade social, benefícios, acidente do trabalho, assistência social, saúde. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2001.



Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró PREVI-MOSSORÓ

MEDEIROS, Márcia Celiary Rodrigues. A Política de Atenção à Saúde do Idoso no Município de Mossoró - RN: Limites e Possibilidades. Universidade Potiguar - UnP. Mossoró-RN, 2015.

Previdência Social. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/acesso-a-informacao/programas-e-acoas/pep-programa-de-educacao-previdenciaria/>. Acesso em 11/01/18.

Prefeitura Municipal de Mossoró. <http://www.prefeiturademossoro.com.br/secretarias-e-orgaos/>. Acesso em 11/01/18.

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2018.

Divania Carla Simões da Cunha Lago
Responsável Técnica

Elvido do Carmo Rebouças Neto
Presidente do PREVI Mossoró